



**ATA DE CANCELAMENTO DOS ITENS REFERENTE AO PROCESSO:  
46/2021 PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 10/2021**


Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2021, às 09:30 hs, reuniram-se a Pregoeira municipal, e, membros da equipe de apoio, para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores com o fito de proceder o cancelamento de itens do registro de preços em liça em atendimento à solicitação do almoxarifado municipal, e, a empresa contratada, **(JORGE LOMBARDI DA COSTA)**, que manifestou por escrito a desistência dos seguintes itens: **ITEM: 14 ÓLEO LUBRICANTE 15 W - 40 API SN SEMISSINTÉTICO, ÓLEO LUBRICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV HOMOLOGADO PELA MONTADORA. EMBALAGEM DE 01 LITRO; ITEM 18: ÓLEO LUBRICANTE MINERAL SAE 85W-140 API GL-5 DESTINADO A TRANSMISSÃO E ENGRENAGENS DE EIXOS TRASEIROS, PROPORCIONA REDUÇÃO DO DESGASTE E EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. HOMOLOGADO PELA MONTADORA. EMBALAGEM DE 20 LITROS; ITEM 19: ÓLEO LUBRICANTE PARA MOTOR A DIESEL MULTIVISCOSO, SAE 15W-40 API CI-4/ACEAE7. HOMOLOGADO PELA MONTADORA EMBALAGEM DE 20 LITROS.** Ato contínuo, a pregoeira entrou em contato telefônico com as demais empresas do certame que ficaram no 2º, (segundo) lugar para manifestarem interesse no registro de preços, os quais mostraram interesse sendo que os itens serão adjudicados na seguinte forma: a) item 014, fornecedor: **MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA - ME;** b) item 018, fornecedor: **3M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI;** c) item 019, fornecedor: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI.** Assim, como dito, diante dos fatos foi solicitado as empresas participantes remanescentes a manifestação sobre o interesse de fornecimento do material licitado nas mesmas condições da empresa adjudicatária sendo que em pesquisa realizada pela pregoeira os preços estão dentro dos parâmetros de mercado. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira e a Equipe de Apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida à apreciação da autoridade superior sendo que a mesma será publicada no site da prefeitura no seguinte endereço: <https://www.quartelgeral.mg.gov.br/>, bem como no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM) na forma da lei municipal 1.081/2010, e no átrio da prefeitura municipal na forma do art. 81 da LOM, (lei orgânica municipal).


*Li Campos Pereira*



**CPL/EQUIPE DE APOIO;**

  
**Cibele Assis Campos**  
**Pregoeira**

  
**Leonardo da Silva**  
**Membro.**

  
**Maria Solange Pereira**  
**Membro.**